



**TC 007.343/2012-4**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará, atual Secretaria de Estado, Trabalho e Renda do Estado do Pará.

**DESPACHO**

Conheço dos recursos de reconsideração interpostos pelas Sras. Ana Catarina Peixoto de Brito e Suleima Fraiha Pegado e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater – PA, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU).

2. Declaro suspensos os efeitos dos 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 4055/2014-1ª Câmara em relação aos recorrentes, conforme o art. 53 da Resolução-TCU 259/2014.

3. Determino o retorno dos autos à Secex/PA, para que comunique as entidades e responsáveis cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

4. Posteriormente, encaminhe-se o processo à Serur para exame de mérito do recurso, com espeque no art. 278, § 1º, do RI/TCU c/c o art. 56 da Resolução-TCU 259/2014.

Brasília, 21 de outubro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator